LEI Nº 804/ 2008
Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 4.912,02 (Quatro mil, novecentos e doze reais e dois centavos), no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Valor de R$ 4.912,02 (Quatro mil, novecentos e doze reais e dois centavos) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Rio Verde.

Órgão 03 – SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.

Unidade - 2.03 – Serviços de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Sub Unidade - 2.03.00 – Serviço de Obras, Viação e Serviços Urbanos.
Função - 2.03.00.04 – Administração.
Sub Função - 2.03.00.04.122 – Administração Geral.
Programa - 2.03.00.04.122.002 – Gestão Geral.
Atividade - 2.03.00.04.122.002.0072 – Pagamento de Sentença Judicial.
Elemento - 2.03.00.04.122.002.0072 – 31.90.91 – Sentenças Judiciais.

Artigo 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar dotações, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Rio Verde, 17 de Abril de 2008.

José de Souza Rabelo
Prefeito Municipal

Publicado em:
17 / 04 / 08